

01-0131/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0131 / 2007

DE

2007

PLÁTEIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0131 / 2007

DE

09/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

EMENTA:

DENOMINA CEI AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO - CAZUZA O CEI
JD. TRÊS CORAÇÕES, LOCALIZADO À AV. MUNICIPAL, 65, JD. MYRNA
- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SOCORRO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:20:23

00000021526-06



ARQUIVADO EM 19/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 MAR 2007
Comissão de Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Anexo - 1 Documento
NTE

PROJETO DE LEI No. 01 - PL
01-0131/2007

Denomina CEI Agenor de Miranda Araújo Neto - Cazuya o CEI Jd. Três Corações, localizado à Av. Municipal, 65, Jd. Myrna - Coordenadoria de Educação Socorro.

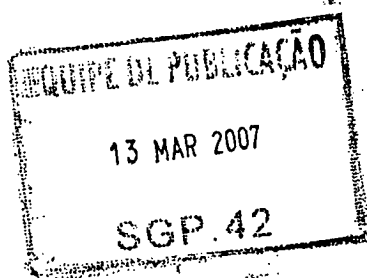
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica Denominado CEI Agenor de Miranda Araújo Neto - Cazuya o CEI Jd. Três Corações, localizado à Av. Municipal, 65, Jd. Myrna, Coordenadoria de Educação Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2007.



Carlos Giannazi
Vereador

NR 10.1

Segu(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada(s) com
22/03/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Agenor de Miranda Araújo Neto (Cazuza) foi um dos maiores compositores da moderna música brasileira contemporânea. Suas letras inspiradas revelam um músico e um letrista do primeiro time, um cronista de seu tempo, com olhar poético-crítico. Cazuza, como era conhecido, foi um brasileiro à frente de seu tempo, expondo sua arte e seu modo de enfrentar a vida como modelo de guerreiro para todos que lutam por liberdade, pelas pluralidades e contra preconceitos.

Nesse sentido, qualquer comunidade sentir-se-á honrada com um equipamento público local com nome de Cazuza.

Solicitamos, pois, dos nobres colegas, parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sinceridade à flor da pele. Seja para falar de amor, dor-de-cotovelo ou boemia, seja para criticar duramente o país ou a burguesia. Assim eram as letras de Cazuza, um ícone da geração do rock dos anos 80, seu porta-voz mais fiel, que será lembrado no filme Cazuza - O Tempo Não Pára, com estréia em todo o circuito nacional no dia 11 de junho.

Cazuza nasceu Agenor de Miranda Araújo Neto, no dia 4 de abril de 1958, no Rio de Janeiro. O apelido veio de sua ascendência nordestina por parte de pai, pois no Nordeste 'cazuza' significa moleque. E, desde antes de seu nascimento, João Araújo acreditava que o filho que estava por vir seria um menino. Cazuza sempre preferiu o apelido ao nome de batismo, que só foi aceitar quando descobriu que um de seus ídolos, Cartola, também se chamava Agenor.

Quieto e solitário, a infância de Cazuza, passada em colégios caros, foi tranqüila. Foi na adolescência que o gênio rebelde e contestador deu mostras. Sua mãe, Lucinha Araújo, ficou enlouquecida com as diversas noites passadas pelo festeiro Cazuza fora de casa e com o visual hippie que ele adotou.

Em 1976, João, preocupado com o filho, decidiu arrumar um emprego para ele na gravadora Som Livre. Cazuza começou no departamento artístico, fazendo a triagem de fitas de novos cantores, e logo depois passou para a assessoria de imprensa, onde escrevia releases para divulgar os artistas. Mas, certamente, Cazuza não queria continuar sob os cuidados do pai. Decidiu largar o trabalho e ir para os Estados Unidos estudar fotografia na Universidade de Berkeley.

Inquietude dominante

Cazuza voltou ao Brasil, após a estada de sete meses nos Estados Unidos, sem conseguir encontrar o que realmente queria fazer. Ao chegar ao Rio, decidiu ingressar no curso de teatro do ator Perfeito Fortuna (grupo Asdrúbal Trouxe o Trombone). Foi na apresentação da peça Pára-quedas do Coração, parte de sua conclusão do curso, que o jovem percebeu do que profundamente gostava: cantar.

A oportunidade de se juntar a um grupo de música surgiu, também, durante as aulas de teatro. O cantor Léo Jaime indicou a Cazuza um grupo de garotos que tocava rock e precisava de um vocalista para completar a banda. Era 1981, os ensaios aconteciam na garagem de um deles, e a voz berrada de Cazuza agradou muito a Roberto Frejat, Dé, Maurício Barros e Guto Goffi. Estava formado o Barão Vermelho.

Os shows começaram em bares e teatros da cidade. Mas uma fita demo do grupo caiu nas mãos de Ezequiel Neves, produtor da Som Livre. Ele gostou tanto do rock irônico da banda que a mostrou ao diretor artístico da gravadora, Guto Graça Mello. A missão dos dois seria convencer João Araújo, presidente da empresa, a produzir o primeiro disco do Barão. João era reticente, com receio de que achassem a produção mero fruto de sua condição de pai do vocalista. Mas, enfim, o páreo foi vencido pelos dois produtores da Som Livre e, em 1982, surgiu o primeiro disco, Barão Vermelho.

Bem aceito pelo meio artístico, o trabalho não foi um sucesso de público. Entretanto, Caetano Veloso não deixaria de dar uma 'forcinha' ao grupo e incluiu 'Todo Amor que Houver nessa Vida' no repertório de seu show, em 1983.

Sangue artístico

Cazuza afirmava que a influência da arte na sua vida era de responsabilidade dos pais. Seu pai, como produtor de músicos, recebia em casa os principais intérpretes da MPB como Gilberto Gil, Caetano Veloso e Elis Regina. Além disso, na coleção de discos de João, Cazuza tomou

conhecimento de nomes como Lupicínio Rodrigues, Dolores Duran e Maysa. A influência também vinha por parte da mãe, que chegou a gravar três discos e cantava pela casa 'feito um passarinho', como o cantor dizia.

Para completar sua formação musical já composta pelo samba-canção de Lupicínio e pela tropicália de Caetano, faltava apenas um toque de blues, vindo de sua admiração por Janis Joplin, cuja música ele foi conhecer aos 14 anos. Estava formado o caldeirão miscigenado que seria a poesia e obra de Cazuza.

Egocentrismo de filho único

O Barão Vermelho começou a fazer sucesso com o grande público ao compor a música 'Bete Balanço', tema do filme homônimo de Cacá Diegues, em 1984. Com o terceiro trabalho da banda, Maior Abandonado (no qual adicionaram 'Bete Balanço' para ajudar na comercialização), eles conquistaram o disco de ouro ao atingir a marca de 100 mil cópias vendidas.

Entretanto, nem isso nem o sucesso das apresentações do Barão Vermelho no 1º Rock in Rio diminuíram as discussões entre o grupo. Cansados da notoriedade de Cazuza, os quatro integrantes do Barão propuseram um plano de democratização: todos teriam a oportunidade de cantar e as parcerias se tornariam abertas. O egocentrismo e a vontade de seguir carreira-solo falaram mais alto e, em 1985, Cazuza deixava a banda.

Os próximos trabalhos (Só Se For a Dois, Ideologia, Cazuza - O Tempo Não Pára e Burguesia) foram sucesso também, lançando composições como 'O Nosso Amor a Gente Inventa (Estória Romântica)', 'Brasil' e 'Ideologia', citando apenas algumas. Os shows ficaram mais elaborados, com grandes produções de cenário e iluminação, o cantor assumia uma postura mais contida, priorizando a extensão técnica de sua voz, o público lotava as apresentações e a crítica elogiava seu trabalho. Em apenas quatro anos de carreira-solo, Cazuza conseguiu gravar cinco discos.

"Eu vi a cara da morte e ela estava viva"

Cazuza encarou a Aids com coragem e abertamente, num período em que as pessoas pouco sabiam sobre a doença e seus meios de transmissão. A primeira vez que foi internado, em decorrência de doenças oportunistas causadas pelo vírus HIV, foi em 1985. Mesmo tendo feito um exame no qual o resultado deu negativo, o cantor já era soropositivo.

Só em 1987 o diagnóstico foi confirmado. A notícia foi recebida com desespero por Cazuza e seus pais e eles tentaram todos os tratamentos possíveis. Foram a Boston, nos Estados Unidos, onde permaneceram por dois meses. Cazuza se submeteu a tratamentos com AZT, que o fizeram perder cabelo e peso. Na volta ao Brasil, sua vontade de compor se expandiu. Freneticamente, Cazuza compunha uma música atrás da outra.

Mas a doença propiciou outras recaídas e o cantor emagrecia visivelmente. Em 1989, Cazuza assumiu publicamente ser portador do vírus HIV e provocou um baque nacional, uma vez que era a primeira personalidade do país a admitir sua condição. O cantor participou, ainda, de campanhas de conscientização sobre a Aids e seus efeitos.

Cazuza não se entregou à doença e parecia querer aproveitar intensamente cada momento de sua vida artística. Não abriu mão, também, dos poucos prazeres que lhe restavam, como a dose de uísque constante. No mesmo ano de 89, insistiu em continuar os shows ao vivo e gravou seu último disco deitado nos sofás da gravadora Polygram, o álbum duplo Burguesia.

Em 7 de julho de 1990, vítima de uma pneumonia, Cazuza morreu aos 32 anos. Seu corpo foi enterrado no cemitério São João Batista, ao lado de grandes nomes da música brasileira: Carmen Miranda, Ary Barroso e Clara Nunes.

Vida imersa na arte

A obra de Cazuza não consegue ser dissociada de sua vida e do modo como agia. O estímulo para a sua criatividade nada mais era o que se passava ao seu redor: sua realidade estampada nua e crua, seu cotidiano desregrado e regado a altas doses de uísque e drogas, além de sua bissexualidade assumida. Não tinha medo de parecer brega, uma vez que o assunto preferido de suas composições era o amor e seu paralelo contraponto, o desamor.

O exemplo continua...

Com a morte de Cazuza, em 1990 Lucinha decidiu continuar o exemplo de força e coragem do filho e fundou a Sociedade Viva Cazuza, de apoio às crianças soropositivas. Recentemente, a fundação ampliou suas formas de atuação, trabalhando ainda na conscientização da doença em escolas e empresas e no treinamento de profissionais que trabalham com portadores da Aids.

A vida de Cazuza já foi contada na biografia *Só as Mães São Felizes*, ditada por sua mãe e escrita pela jornalista Regina Echeverria; em homenagens de consagrados artistas como Cássia Eller, que gravou o CD *Veneno Antimonotonia* (1998); e, agora, com o lançamento do filme biográfico *Cazuza - O Tempo Não Pára*. Cássia, provavelmente, tenha sido uma das únicas intérpretes brasileiras que continuou a levar aos palcos a rebeldia do poeta Cazuza.

CURIOSIDADES

As influências literárias de Cazuza, que o inspiraram em muitas composições, eram Clarice Lispector, Kerouac e Nelson Rodrigues.

Cazuza conquistou dois prêmios Sharp em 1988: um como melhor cantor pop-rock e outro como melhor música pop-rock pela canção 'Eu Preciso Dizer que Te Amo'.

A inspiração da música 'Codinome Beija-flor' surgiu quando o cantor esteve internado, em julho de 1985. Beija-flores apareciam na janela do quarto do hospital onde estava.

Cazuza sofreu muito com a perda da avó Maria e, para ela, escreveu a canção 'Poema', que só teve os arranjos prontos após a morte do cantor. Ney Matogrosso gravou a música.

O show *Ideologia* foi dirigido por Ney Matogrosso e, de tanto sucesso, se transformou em programa na Rede Globo, além de virar um disco – *Cazuza ao Vivo - O Tempo Não Pára* –, que vendeu mais de 560 mil cópias.

Ney Matogrosso admitiu no programa *Fantástico*, da Rede Globo, em 2003, que teve um relacionamento amoroso com Cazuza e que ele foi o grande amor de sua vida.

WIKIPÉDIA

Cazuza

Nome completo: Agenor de Miranda Araújo Neto

Origem(ns): Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

País de nascimento: Brasil

Data de nascimento: 4 de abril de 1958

Data de morte: 7 de julho de 1990

Apelido:

Período em atividade: 1982 - 1990

Instrumento(s): vocal

Modelo(s) de instrumentos:

Discos vendidos: {{{discos vendidos}}}

Gênero(s): rock

Gravadora(s):

Afiliação(ões): Barão Vermelho

Website: www.Cazuza.com.br

Agenor de Miranda Araújo Neto, conhecido como Cazuza, (Rio de Janeiro, 4 de abril de 1958 - Rio de Janeiro, 7 de julho de 1990) foi um compositor e cantor Brasileiro.

Filho do produtor fonográfico João Araújo e da dona-de-casa Maria Lúcia Araújo, Cazuza sempre teve contato com a música. Influenciado desde pequeno pelos fortes valores da música brasileira, ele tinha preferencia pelas músicas dramáticas e melancólicas, como as de Cartola, Lupicínio Rodrigues, Dolores Duran, e Maysa. Ele começou a escrever letras e poemas por volta de 1965. Em 1974, tirando férias em Londres, conheceu a música de Led Zeppelin, Janis Joplin, e dos Rolling Stones, e logo tornou-se um grande fã. Cazuza entrou na Universidade em 1978, mas abandonou o curso de jornalismo três semanas depois, para trabalhar com seu pai na Som Livre. Em seguida foi a San Francisco, onde teve contato com a literatura, tornando-se assim altamente influenciado por ela. Em 1980 ele retornou ao Rio de Janeiro, onde trabalhou com o grupo teatral Asdrúbal Trouxe o Trombone. Lá, foi observado pelo então novato cantor/compositor Léo Jaime, que o apresentou a uma banda de rock que procurava por um vocalista, o Barão Vermelho. Com o Barão Vermelho, que fez grande sucesso com a música Bete Balanço, Cazuza iniciou sua carreira de cantor. Em 1985, Cazuza se apresentou no Rock in Rio com o Barão Vermelho. Nesse período Caetano Veloso declarou que Cazuza era o grande poeta de sua geração. Foi nesse mesmo ano que Cazuza foi infectado pelo vírus da AIDS, precipitando seu desejo em deixar a banda a fim de ter liberdade para compor e se expressar, musicalmente e poeticamente. Após deixar a banda, suas músicas começaram a se diversificar: manteve elementos de Blues como em Blues da Piedade. Só as mães são felizes e Balada da Esplanada, que foi baseada num poema homônimo de Oswald de Andrade, mas mostrando letras intimistas, como em Só se for a Dois, e também se abrindo para influências da música popular brasileira, com interpretações de O Mundo é um Moinho(Cartola), Cavalos Calados(Raul Seixas) e Essa Cara(Caetano Veloso). Diferentemente do que algumas vezes acontece quando um artista deixa a banda que o fez famoso, a carreira solo de Cazuza fez mais sucesso do que sua ex-banda. Exagerado, O Tempo não Pára, e Ideologia foram seus grandes hits, tornando-se assim influência para a geração seguinte de músicos brasileiros. Em 1989, ele admitiu publicamente pela primeira vez que tinha o vírus da AIDS e lançou seu último álbum: Burguesia.Cazuza morreu no Rio de Janeiro em 1990, aos 32 anos. Em 2004, um filme biográfico dirigido por Sandra Werneck chamado Cazuza - O Tempo Não Pára foi lançado.

[editar] Carreira solo

A partir dessa separação, Cazuza começa a diversificar sua produção, incorporando de maneira mais marcante elementos do Blues, como em "Blues da Piedade", "Só as mães são felizes" e

"Balada do Esplanada" (baseada em poesia homônima de Oswald de Andrade) e letras mais intimistas, como em "Só se for a Dois", e influências da música brasileira como em "O Mundo é um Moinho" de Cartola e "Faz Parte do meu Show". "Cavalos Calados" de Raul Seixas e "Essa Cara" de Caetano Veloso.

Contrariando a sensação de fracasso que sempre acompanham artistas que abandonam suas bandas de origem para um carreira solo, Cazuza surpreende em seus álbuns solo, dos quais os sucessos de maior repercussão no público foram, sem dúvida, "Exagerado", "O Tempo não Pára" e "Ideologia".

Duas características fundamentais de sua obra, especialmente no período solo, são:

uma postura ativa frente a vida, não apenas recebendo, descrevendo e sofrendo com seus acontecimentos mas se posicionando frente a eles (ao contrário de vários artistas do mesmo período com um espírito mais romântico), fossem de fundo sentimental (vide "Obrigado", "O Mundo é um Moinho", "Exagerado") ou político (vide "Burguesia"); intimismo e individualismo, no sentido de não se expressar em função ou considerando outros além de seu parceiro mas sim em função das suas crenças, vontades e impressões (essa postura fica muito clara quando notamos que Cazuza raramente usa nós em suas músicas para designar algum grupo ou conjunto de pessoas);

A sua luta contra o HIV que veio de seu estilo de vida, acabou com este e trouxe o fantasma da morte para perto dele.

[editar] Artistas relacionados

Dentre diversos artistas relacionados a Cazuza, podemos mencionar Simone, Léo Jaime (que apresentou Cazuza para a banda Barão Vermelho quando esta já estava formada e precisando de um vocalista para completar a banda), Lobão, tanto pela sua amizade com Cazuza quanto pela influência de um em outro, por ter sido grande inspiração no começo de sua carreira, Cássia Eller por ter sido a intérprete que mais gravou canções do Cazuza, Arnaldo Antunes pela influência marcante e Renato Russo pela amizade e apresentações que fizeram juntos. Cazuza era acima de seu tempo dos valores e do sistema e tinha muito a dizer

[editar] Discografia

[editar] Com o Barão Vermelho

- 1982 - Barão Vermelho
- 1983 - Barão Vermelho 2
- 1984 - Tema do filme Bete Balanço (Compacto)
- 1984 - Maior Abandonado
- 1985 - Barão Vermelho ao vivo (No "Rock In Rio 1")

[editar] Solo

- 1985 - Exagerado
- 1987 - Só se For a Dois
- 1988 - Ideologia
- 1988 - O Tempo Não Pára - Cazuza Ao Vivo
- 1989 - Burguesia
- 1991 - Por Aí (póstumo)

[editar] Filmografia

Bete Balanço - 1984

Um Trem para as Estrelas - 1987
Cazuza - O tempo não pára - 2004

Folha nº 08 do proc.
Nº 13.1 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-131 de 2007 22/03/07 (a) 00

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

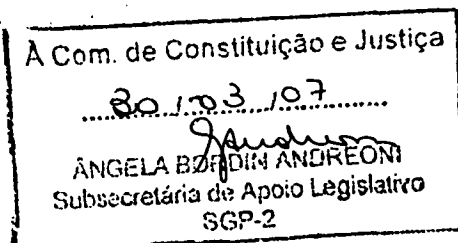
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

DECRETO 29.075/90

26/03/07
✍

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Folha nº 09
00



RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 30/03/04 às 14:30

RF

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FALUAT

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 02/04/07

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/04/07 AS 16 h

POR

SAÍDA 09/04 AS: 16 h 00 ASS:

Segue M juntado 1 nesta data documentos

e papel de informação rubricado 1 sob folha 1

nº 10 de 127

Em: 19 de 02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 #	do
Processo 131/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1230	

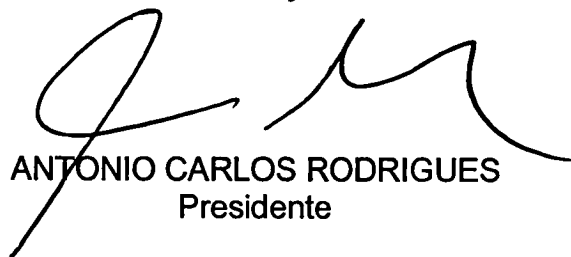
São Paulo, 12 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0102/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 131/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que "Denomina CEI Agenor de Miranda Araújo Neto – Cazuza o CEI Jd. Três Corações, localizado à Av. Municipal 65, Jd. Myrna – Coordenadoria de Educação Socorro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 131/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0131/2007, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEI Agenor de Miranda Araújo Neto - Cazuza) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0131/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

18/4/07.

Presidente

CÓPIA



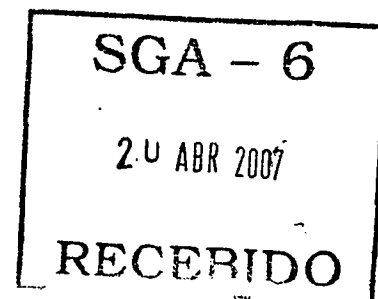
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	127	do
Processo	131/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0102/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 131/07.

Anexo: fotocópias do PL 131/07 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 131/07

Processo

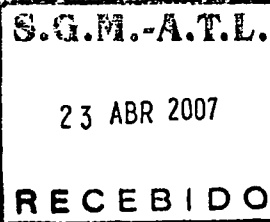
Carlos Roberto Silva

Reg. 11134

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0102/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 131/07.

Anexo: fotocópias do PL 131/07 e do despacho da Comissão solicitante.



ALESSANDRA RITA AGNELIN SANTOS
RP: 091.282.401
S.G.M.-A.T.L. M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de junho de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 299/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0102/2007

Processo nº 2007-0.135.622-3

Folha nº 147	do
Processo 13167	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC
15- 1438/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 131/2007, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina CEI Agenor de Miranda Araújo Neto – Cazuya o CEI Jd. Três Corações, localizado à Av. Municipal, 65, Jd. Myrna – Coordenadoria de Educação Socorro.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

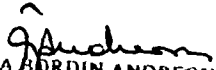
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/crtan
Reso 131-07

À SGP-15
Em. 13/06/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>13/06/07</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Funcional / Opções de Escola

Unidades com AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO no nome

Não existem registros cadastrados.

CÓPIA

Folha nº 25
MARIA DA CONCEIÇÃO DE M. PARANHOS
R.F. 550.278.000 -

Folha nº	154	do
Processo	191577	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Folha 16 # 1 do
Processo 13167-7
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Funcional / Opções de Escola



DOS GERAIS

- ☒ 2.ALUNO
- ☒ 3.PESQUISA
- ☒ 4.TRANSPORTE DE ALUNOS GRATUITO
- ☒ 5.MERENDA
- ☒ REMOÇÃO
- ☒ JORNADA
- ☒ ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade



400140 - CEI DIRET - JARDIM TRES CORACOES

Endereço : ESTRADA MUNICIPAL

Número : 65

Bairro : JARDIM MYRNA

Distrito : GRAJAU **CEE-GRH :**

CEP : 04856-080

Coord : CE CS

Cod. CIE :
35239367

CEE-APM : 1675142

Subpref.: CS



CÓPIA

*folha 16
MÁRIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA
P.S. 15011003*

CÓPIA

MARCIA DA GLORIA DE AL. PARANÁ

Funcionário Opções de Escola

Processo

13157

Carlos Roberto Silva

130

Dados Históricos**400140 - CEI DIRET - JARDIM TRES CORACOES**

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	32.368	01/10/1992	IDENTIFICA AS CRECHES MUNICIPAIS DA SEBES	02/10/1992	09/11/2005
FAIXA ETARIA ATENDIDA	DECRETO	40.268	31/01/2001	ZERO A 6A E 11M	01/02/2001	11/11/2003
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	06	01/01/2001	01/03/2001
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	59	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	83	23/03/2005	16/05/2005
DENOMINACAO DE ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/1902	JARDIM TRES CORACOES	24/02/2001	01/03/2001
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	CS	01/01/2001	01/03/2001
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	59	04/01/2003	09/12/2003
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	14/03/1988		01/05/2003	11/11/2003
MUDANCA DE TIPO DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	10	01/01/2001	01/03/2001
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORTARIA COORD	101	04/12/2006		14/12/2006	14/12/2006

folha 32

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

16°C 100% Chuva

R.F. 593.794.5.02

SME/ATP - Centro de Informática

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 45677

Voltar

Imprimir

Folha nº 104	do
Processo 13167	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÓPIA

DECRETO Nº 45.677, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a denominação dos teatros e das bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados - CEUs que especifica.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que aos equipamentos culturais e educacionais do Município de São Paulo devem ser conferidas denominações que evoquem exemplos dignificantes para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes teatros, localizados nos Centros Educacionais Unificados - CEUS que especifica:

I - Teatro Décio de Almeida Prado, o teatro localizado no CEU Aricanduva, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Itaquera;

II - Teatro Lélia Abramo, o teatro localizado no CEU Campo Limpo, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Campo Limpo;

III - Teatro Oscarito, o teatro localizado no CEU Casa Blanca, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de M'Boi Mirim;

IV - Teatro Renato Russo, o teatro localizado no CEU Cidade Dutra, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

V - Teatro Cássia Eller, o teatro localizado no CEU Inácio Monteiro, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Cidade Tiradentes;

VI - Teatro Adolfo Celli, o teatro localizado no CEU Jambuí, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Guaianases;

VII - Teatro Humberto Mauro, o teatro localizado no CEU Meninos, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura do Ipiranga;

VIII - Teatro Gerson Ribeiro de Abreu Jr., o teatro localizado no CEU Navegantes, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

~~IX - Teatro Cazui, o teatro localizado no CEU Paz, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia;~~

X - Teatro Paschoal Carlos Magno, o teatro localizado no CEU Perus, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Perus;

XI - Teatro Olga Navarro, o teatro localizado no CEU Parque São Carlos, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de São Miguel;

XII - Teatro Ozualdo Candeias, o teatro localizado no CEU Parque Veredas, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura do Itaim Paulista;

Folha nº 194	do
Processo 19167	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÓPIA

Página 2 de 3
Folha 33
Alton Alvarez Ferreira
R.F. 593.764.5.02
SME/ATP - Centro de Integração

XIII - Teatro Miriam Muniz, o teatro localizado no CEU São Mateus, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de São Mateus;

XIV - Teatro Zezé Macedo, o teatro localizado no CEU São Rafael, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de São Mateus;

XV - Teatro Dulcina de Moraes, o teatro localizado no CEU Três Lagos, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

XVI - Teatro Clementina de Jesus, o teatro localizado no CEU Vila Atlântica, vinculado à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Pirituba;

Art. 2º. Ficam denominadas as seguintes bibliotecas, localizadas nos Centros Educacionais Unificados - CEUS que especifica:

I - Biblioteca Mário Quintana, a biblioteca localizada no CEU Aricanduva, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Itaquera;

II - Biblioteca João do Rio, a biblioteca localizada no CEU Campo Limpo, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Campo Limpo;

III - Biblioteca Patativa do Assaré, a biblioteca localizada no CEU Casa Blanca, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de M'Boi Mirim;

IV - Biblioteca Rubem Braga, a biblioteca localizada no CEU Cidade Dutra, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

V - Biblioteca Adelaide de Castro Alves Guimarães, a biblioteca localizada no CEU Inácio Monteiro, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Cidade Tiradentes;

VI - Biblioteca Eugênia Álvaro Moreyra, a biblioteca localizada no CEU Jambuí, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Guaianases;

VII - Biblioteca Wally Salomão, a biblioteca localizada no CEU Meninos, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura do Ipiranga;

VIII - Biblioteca Narcisa Amália de Campos, a biblioteca localizada no CEU Navegantes, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

IX - Biblioteca Augusto dos Anjos, a biblioteca localizada no CEU Paz, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia;

X - Biblioteca João Antonio, a biblioteca localizada no CEU Perus, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Perus;

XI - Biblioteca Barbosa Lima Sobrinho, a biblioteca localizada no CEU Parque São Carlos, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de São Miguel;

XII - Biblioteca Paulo Leminski, a biblioteca localizada no CEU Parque Veredas, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura do Itaim Paulista;

XIII - Biblioteca Juó Bananére, a biblioteca localizada no CEU Rosa da China, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba;

XIV - Biblioteca Mário Palmério, a biblioteca localizada no CEU São Rafael, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de São Mateus;

XV - Biblioteca Ana Aurora do Amaral Lisboa, a biblioteca localizada no CEU Três Lagos, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Capela do Socorro;

XVI - Biblioteca Maria Benedita Câmara Bormann, a biblioteca localizada no CEU Vila Atlântica, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Pirituba.

Alton Alvarez Encargado
R.F. 508.745.02
SME/ATP Centro de Informática
folha 39

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2004, 451º da Fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 20 #	do
Processo 131670	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Voltar

Imprimir

CÓPIA

do Processo nº 2007-0.135.622-3

Folha de Informação nº 35

Ailton Alvaraz Brera
R.F. 508.104.0.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 131/2007 – VEREADOR CARLOS GIANNAZI**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM TRÊS
CORAÇÕES PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGENOR DE MIRANDA ARAUJO
NETO - CAZUZA.**

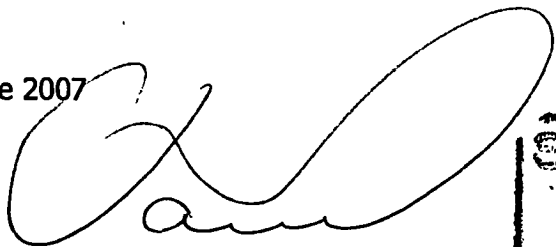
**SME - G
Sra. Assessora,**

CÓPIA

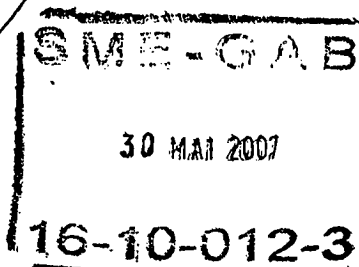
Devolvemos o presente expediente informando que:

1. O CEI Jardim Três Corações é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO - CAZUZA, conforme folha nº 25 anexa;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEI Jardim Três Corações na Estrada Municipal, 65, no Jardim Myrna, distrito de GRAJAÚ, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, identificada pelo Decreto 32.368 de 01/10/1992, e inominado até a presente data, conforme folhas 26 e 27 anexas, informamos ainda que a localização descrita é suficiente para a sua identificação.
4. Conforme publicação do Decreto 45.677 de 29 de dezembro de 2004, item IX, foi denominado TEATRO CAZUZA o teatro localizado no CEU Paz, como pode ser observado é uma denominação diferente do CEI Agenor de Miranda Araújo Neto – CAZUZA, conforme folhas 32 a 34 anexa, informamos ainda que os nomes dos equipamentos culturais dos CEU's não são cadastrados no Sistema EOL.

28 de maio de 2007


VALMIR AQUILINO DE FREITAS

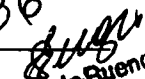
SME - ATP - CENTRO DE INFORMÁTICA
568.696.2.00



do processo nº 2007-0.135.622-3

Folha de Informação nº 36

em 31/5/07


Ricardo Bueno
RF 675.607.7.00
SME

Assunto

Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição e Justiça – pedido de subsídios referentes ao PL nº 131/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazzi, que denomina CEI Agenor de Miranda Araújo Neto – Cazuza o CEI Jd Três Corações

SGM/ATL- CHEFIA
Senhora Assessora

CÓPIA

Trata o presente do Projeto de Lei nº 131/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazzi, que denomina CEI Agenor de Miranda Araújo Neto – Cazuza o CEI Jardim Três Corações, localizado na Estrada Municipal, nº 65, Jardim Myrna, distrito de Grajaú, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro.

O Centro de Informática informa que não existe na RME cadastro de unidade educacional com o nome indicado, bem como ressalva que o Teatro Cazuza, localizado no CEU Paz, recebeu denominação diferente do ora proposto.

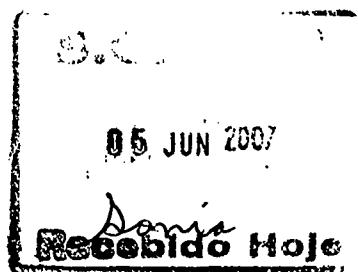
Esclareço que os nomes dos equipamentos culturais dos CEUs não são cadastrados no sistema Escola On-Line por não serem considerados unidades educacionais.

Ressalto ainda, que a manifestação favorável do Conselho de Escola, órgão de natureza deliberativa e centro de debate e articulação entre os vários segmentos da escola, deve ser considerada, tendo em vista, em fls 20, o acolhimento unânime dado à proposta: *considerando que prestaríamos uma homenagem justa e merecida a um dos maiores poetas brasileiros, por unanimidade o Conselho de Escola sente-se honrado em ter o Cazuza como patrono desta unidade escolar.*

Pelo exposto, esta Pasta entende que o Teatro Cazuza e o CEI Agenor de Miranda Araújo Neto- Cazuza, embora reportando-se à mesma pessoa, teriam denominações distintas, reunindo, portanto, condições de prosperar a presente proposição.

31 de maio de 2007


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
CHEFE DE GABINETE
SME



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/06/07 AS 18:30h

POR *Sônia*

SAÍDA: 25/06 AS: 14 h 30 ASS: *[assinatura]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/06/07 AS 17:35h

POR *João*

SAÍDA: 22/06 AS: 14 h 00 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 23.224 e folha de informação nº

em 02/08/07

[assinatura]
SOLANGE KATHONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do proc.
nº 131 de 2007
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

16 - PAR
16- 1021/2007

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0131/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar "CEI Agenor de Miranda Araújo – Cazuza" o "CEI Jardim Três Corações", localizado à Avenida Municipal, nº 65, Jd. Myrna, Coordenadoria de Educação Socorro.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio, o qual em sua resposta de fls. 21 afirmou que o CEI Jardim Três Corações foi identificado pelo Decreto nº 32.368/92, pelo que, embora não conste expressamente do texto do decreto, consideramos o mesmo denominado, já que o texto legal faz referência a um bem específico e a uma denominação específica.

Diversamente ocorreria se do texto do decreto constasse apenas a expressão "ficam criados CEIs nos seguintes endereços", hipótese em que realmente não estariam denominados. Já no presente caso, o Decreto nº 32.368/92 é expresso ao determinar que as creches municipais, hoje Centros de Educação Infantil, são as constantes do Anexo único, onde são elencados os nomes de todas as creches, e não apenas seus endereços.

A Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº _____

AO PROJETO DE LEI Nº 131/07.

Altera a denominação do CEI Jardim Três Corações para
CEI Jardim Três Corações - Agenor de Miranda Araújo -
Cazuza, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 1423/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 04 do proc.

n.º 131 de 2007

Solange *Ramone dos Santos*
RF. 10.801

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEI Jardim Três Corações, localizado na Estrada Municipal, 65, no Jardim Myrna, Distrito de Grajaú, para CEI Jardim Três Corações - Agenor de Miranda Araújo - Cazuza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/08/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03, 8, 07
 página 78 coluna 2ª
 Contendo: *[assinatura]*
 SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
 R.F. 10891
 Secretária

A Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 03, 8/07
 SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
 R.F. 10891
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 02/08/07 às
 RF 10799
 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Beto Custódio
 Para: *[assinatura]*
 Setor: Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 27/08/07
 Pres. de
 Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue *[assinatura]* em 23/10/07
 e para a informação rubricado *[assinatura]* na *[assinatura]*
 nº 25

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10799
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 025 do proc
nº 131 de 07
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
PARECER Nº 16-1612/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 131/2007.

De iniciativa do n. Vereador Carlos Giannazi, visa o presente projeto de lei denominar CEI AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO – CAZUZA, o Centro de Educação Infantil Jardim Três Corações.

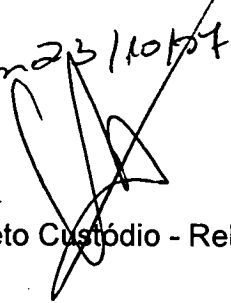
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa proferiu parecer pela legalidade às fls. 23/24, porém apresentou substitutivo a fim preservar as referências geográficas e culturais da denominação, obtidas através de informações solicitadas ao executivo.

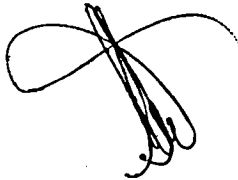
Quanto ao que nos incumbe analisar, manifestamo-nos pelo acolhimento da proposta, uma vez que a biografia do homenageado autoriza o esforço legislativo, haja vista tratar-se de grande compositor da música brasileira.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/10/07


Claudinho de Souza - Presidente


Beto Custódio - Relator


CECE/icl

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

24/10/2007

Página 12 coluna 1

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/10/07

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

24, 10, 07 às 17h10

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO FIDRILLO
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 01.12.2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e nº _____, nação

Rubricado _____, no folha _____ nº 26

Em 21/11/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1761/2007

folha nº -26- do
Processo nº 131/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 131/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar CEI Agenor Miranda Araújo Neto – Cazufa o CEI Jardim Três Corações, localizado na Estrada Municipal, 65, Jardim Myrna, Distrito de Grajaú.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação, alterando a denominação para CEI Jardim Três Corações – Agenor de Miranda Araújo - Cazufa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21-11-07

17 - RELCOM
17- 2180/2007

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 11 / 2007
pagina 82 columna 12
Conferido: Maria Teresa

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21

São Paulo, 23/11 1977

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 23/11/07
às 13:10 horas

~~Ewa Połajski~~
Assistent Parlamentar
RF 100.453

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 26

Em 05/01/2009

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº. 24

do processo n.º 01 - 131 de 2006

05/01/2009

(a)

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP - 2

70339

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com

27

fls.

Arquivado em

19 / 01 / 2009

O Func.º

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702